

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.885, DE 2008

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com sede em São Paulo-SP, e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado Nelson Marquezelli

I - RELATÓRIO

Trata-se de propositura para ampliar a composição do Tribunal Regional do Trabalho sediado em São Paulo de 64 para 94 magistrados. Essa providência compreende a criação de:

- 30 cargos de Juiz;
- 600 cargos de Analista Judiciário;
- 280 cargos de Técnico Judiciário;
- 60 cargos em comissão CJ-3;
- 30 cargos em comissão CJ-2;
- 73 funções comissionadas FC-05;
- 129 funções comissionadas FC-03.

Os cargos efetivos e em comissão, bem como as funções comissionadas, serão providos em consonância com as Leis nº 8.112, de 1990, que institui o regime jurídico dos servidores públicos federais, e nº 11.416, de 2006, que dispõe sobre as carreiras do Poder Judiciário da União.

A proposta, encampada pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça. Consoante a justificativa da proposição, colima-se, levando em conta o crescimento do número de causas trabalhistas gerado pela promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, redimensionar a estrutura do TRT/SP para tornar mais célere a prestação jurisdicional.

Somente na oportunidade da apreciação obrigatória pelo Plenário desta Casa Legislativa é que o projeto poderá ser emendado.

II - VOTO DO RELATOR

O crônico descompasso entre a estrutura do Poder Judiciário, de um lado, e a demanda por prestação judicial, de outro, ampliou-se sobremaneira a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que promoveu uma verdadeira reforma daquele Poder. No segundo semestre de 2005, as Varas Trabalhistas receberam mais de 80.000 processos oriundos da Justiça Comum.

O crescimento do número de feitos, em decorrência da assunção de novas competências, foi sentido de maneira particular pelo TRT/SP. O Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça levantou que aquela Corte foi a que mais recebeu processos nos últimos cinco anos, atingindo o índice de 1.632 novas ações para cada magistrado.

Por esses motivos, a ampliação da composição do Tribunal Regional, dos atuais 64 para 94 magistrados é medida acertada e inadiável. E, à toda evidência, requer a criação, além dos próprios cargos de juiz, de cargos e funções a serem ocupados pelos serventuários incumbidos de prestar suporte administrativo e jurisdicional aos novos Juízes.

Ressalte-se que o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho reduziram ao mínimo indispensável o quantitativo de cargos a serem criados.

Pelo exposto, voto, no mérito, pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 3.885, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado NELSON MARQUEZELLI
Relato